



DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 434.030,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 434.030,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

06 – Secretaria De Educação	
06.001 – Gerencia DA Educação	
12.361.0031.1033-4.4.90.52.00.00-Equipamentos E Material Permanente	50.530,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0154.2162-3.3.90.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	195.000,00
10.302.0030.2483-3.3.90.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	13.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
08.244.0090.2086-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
09 - SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO	
09.002 - DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.392.0138.2080-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09.004 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0137.2079-3.3.90.30.00.00- Material De Consumo	20.000,00
27.812.0137.2079-3.3.90.31.00.00-Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. E Outros	15.000,00
27.812.0137.2079-3.3.90.30.00.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total	434.030,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 155.000,00 e inciso III da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 279.030,00, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

06 – Secretaria De Educação	
06.001 – Gerencia DA Educação	
12.361.0040.2018-3.3.90.30.00.00-Material De Consumo	40.530,00
12.365.0039.2022-3.3.90.32.00.00-Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0147.2058-3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais	10.000,00
10.122.0154.2162-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	120.000,00
10.122.0154.2162-3.3.90.32.00.00-Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	60.000,00
10.122.0154.2162-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
10.301.0020.2172-3.3.90.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	2.000,00
10.306.0150.2129-3.3.90.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0091.2071-3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais	20.000,00
Total	279.030,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de 30 de setembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

